

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII e art. 40º, §1º da Lei Federal 14.133/21

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I)

1.1. Aquisição de diversos materiais de consumo para pinturas em geral.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
50 m ²	PEDRA TIPO SANTA ISABEL, CINZA, TAMANHO 12 X 24 CENTÍMETROS. TEXTURA PLANA E RUSTICA. ESPESSURA APROXIMADA DE 3 A 4 CENTÍMETROS.



Imagens meramente ilustrativas

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1.Lei Geral: A licitação e a contratação do objeto deste Termo de Referência serão regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública para atender o interesse público conforme a justificativa apresentada no item “2.3” neste TR.

2.2.Modalidade de contratação: Dispensa eletrônica de licitação fundamentada no artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021

2.3.Justificativa para a contratação: O SEMAE de Mogi das Cruzes realiza diversos serviços de reparo de passeios públicos onde são realizadas manutenções em redes de água e esgotos. Na sequência destas manutenções há a necessidade do refazimento das calçadas para garantir a segurança dos pedestres que transitam nestes locais. Como não existe padronização nos pisos que são utilizados nos revestimentos, o SEMAE mantém um estoque de pisos que são mais demandados para o atendimento, sendo o caso da pedra Santa Isabel encontradas com mais frequência nos bairros Vila Oliveira, Socorro, Chácara Jafet.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

- 3.1. Fornecimento de pedra Santa Isabel conforme especificação técnica contida no Termo de Referência;
- 3.2. Carga e descarga por conta da empresa contratada em local indicado pela contratante; No ato da entrega fornecer a nota fiscal com as informações do material, do fornecedor e do comprador;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

- 5. A aquisição deverá ser através de processo licitatório. Seleção da melhor proposta atendendo todas as especificações contidas no termo de referência do edital da licitação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. II e III)

- 6.1. Os custos de transporte, carregamento e descarregamento serão por conta da CONTRATADA.
Os materiais deverão estar devidamente protegidos para evitar danos no carregamento, transporte e descarregamento.
- 6.2. O prazo de entrega dos produtos se dará a partir do envio dos e-mails, ou seja, a contratada terá 20 dias corridos para entrega dessa solicitação e a não entrega dentro desse prazo será considerada falta gravíssima e passível de penalidades previstas em lei.
- 6.3. Todos os materiais serão conferidos e inspecionados, no ato do recebimento, nas dependências da autarquia na rua Casarejos, 228 – Vila Industrial – Mogi das Cruzes/SP.
- 6.4. Os bens-objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes das Normas ABNT e outras especificadas na descrição. Caso qualquer remessa de materiais seja rejeitada na entrega, a licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da notificação enviada pelo setor responsável, retirar, às suas expensas, os materiais rejeitados no local indicado e, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição. Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição ficará demonstrada a incapacidade técnica da proponente vencedora de entregar os materiais nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

- 7.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento específica onde será indicado o tipo de material, local, horário de recebimento e prazo de entrega. O fornecimento será realizado em uma única entrega. A Autorização de Fornecimento (A.F.) enviada via e-mail pela contratante informará o montante total a ser entregue.
- 7.2. A licitante deverá assegurar condições técnicas de logística para a perfeita entrega dos materiais com veículos dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito. O peso por eixo rodoviário, das unidades de transporte, deverá estar em conformidade com a regulamentação do CONTRAN.

- 7.3.A fiscalização do contrato é responsabilidade do setor de manutenção civil dotado no departamento técnico, através de servidor designado como fiscal de contrato.
- 7.4.Os materiais serão inspecionados no ato da entrega. Serão verificados:
- 7.5.- o quantitativo informado na nota fiscal e o quantitativo físico;
- 7.6.- o valor da nota fiscal;
- 7.7.Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Será realizada a conferência e a inspeção, seguindo os critérios estabelecidos pelas normas ABNT e normas de entidades (quando assim exigir).
- 7.8.Caso seja detectado alguma irregularidade no momento do recebimento, o material será devolvido e considerado como entrega pendente.
- 7.9.Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 7.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.11. O recebimento será realizado conforme as informações contidas neste termo de referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

- 8.1.A entrega acontecerá no local indicado pelo SEMAE através da Autorização de Fornecimento (AF);
- 8.2.A forma de remuneração dos produtos será na modalidade Preço Global, cujo desembolso somente ocorrerá após a aquisição e aprovação dos produtos, conforme descrito neste termo.
- 8.3.Este produto deverá estar consolidado e aprovado pelo SEMAE. Ressalta-se que somente após a anuência da contratante poderá ser liberado o desembolso, em concordância com a AF (autorização de fornecimento), emita para CONTRATADA.
- 8.4.O prazo de pagamento será após 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento definitivo do material.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

- 9.1.Os critérios de seleção do fornecedor serão através dos requisitos técnicos e legais que irão guiar a contratação, respeitando todos os princípios que se apresente como melhor medida de concretização do interesse público;
- 9.2.Os critérios técnicos e legais estarão contidos neste TR e no Edital da licitação;
- 9.3.A modalidade de licitação deve ser definida de acordo com o valor estimado da contratação, a complexidade do objeto e as exigências legais. As opções mais comuns incluem:
- 9.4.Além do menor preço, a habilitação do fornecedor é fundamental para garantir a capacidade de execução do objeto.
- 9.5.Apresentação de documentos que comprovem a existência legal da empresa, como o ato constitutivo (estatuto ou contrato social) e a inscrição no CNPJ.

9.6. Comprovação da regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.7. Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

10.1. A realização da estimativa de preços será realizada pela Divisão de Suprimentos e Compras.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

11.2. Ficha 857 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Departamento Técnico.

11.3. Recurso previsto no planejamento realizado no exercício do ano 2024 para 2025.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2025

Edison de Melo
Supervisor de Conservação de Obras e Instalações